



# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981254474

E-mail: [diario@pedreiras.ma.gov.br](mailto:diario@pedreiras.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Rua Manoel Trindade, Nº 145, Bairro: Boiada,

CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



Assinado eletronicamente por:  
José Anderson da Silva Lima  
CPF: \*\*\*.389.343-\*\*  
em 24/02/2023 16:56:14  
IP com n°: 192.168.0.104  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1589](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1589)



## SUMÁRIO

### ERRATA DE PORTARIA

- ✘ ERRATA: 07/2023 - ERRATA  
PORTARIA Nº. 07/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.



**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - ERRATA DE PORTARIA - ERRATA: 07/2023**

**ERRATA**

**PORTARIA Nº. 07/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Portaria nº. 07/2023 de 10 de fevereiro de 2023, publicada na edição nº. 430, de 23 de fevereiro de 2023, páginas 04-05 do Diário Oficial do Município de Pedreiras – MA tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**

<b>COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>	
<b>REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO À DATA DO ÓBITO</b>	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 1.302,00
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei Municipal nº 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 130,20
<b>Total da Remuneração do cargo efetivo</b>	<b>R\$ 1.432,00</b>
<b>CÁLCULOS DA PENSÃO</b>	
VALOR DO BENEFÍCIO, CONFORME ART. 40, §7, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 1.302,00
VALOR MÊS JANEIRO/2023	R\$ 1.302,00
<b>VALOR DOS PROVENTOS MENSAIS</b>	<b>R\$ 1.432,00</b>

**LEIA-SE:**

<b>COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>	
<b>REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO À DATA DO ÓBITO</b>	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 1.302,00
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei Municipal nº 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 130,20
<b>Total da Remuneração do cargo efetivo</b>	<b>R\$ 1.432,00</b>
<b>CÁLCULOS DA PENSÃO</b>	
VALOR DO BENEFÍCIO, CONFORME ART. 40, §7, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 1.302,00
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei Municipal nº 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 130,20
<b>VALOR DOS PROVENTOS MENSAIS</b>	<b>R\$ 1.432,20</b>
VALOR RETROATIVO AO MÊS JANEIRO/2023	R\$ 1.432,20

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* em 24/02/2023 16:56:14 - IP com nº: 192.168.0.104  
 Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1589](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1589)



Pedreiras-MA, 24 de fevereiro de 2023.

**WESCLEY BRITO DA SILVA**  
**Portaria 011/2021 - GP**  
**Presidente IMPP**

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* em 24/02/2023 16:56:14 - IP com nº: 192.168.0.104  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1589](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1589)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
Prefeito(a)

**Walber Rodrigues da Cruz**  
Vice-Prefeito(a)

**Aldeclei Farias Reis**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Elcimar Silva Lima Filho**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

**Gessyca Morganna Araújo Saturnino**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

**Jânio Luis Marques Fernandes**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Wescley Brito da Silva**  
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras

**Edmilson Reis de Lima**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras

**Pedro Thiago Ferreira Raposo**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Mauricio Monteiro Bezerra**  
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

**Damião Felipe Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração

**Filemon de Carvalho Krause Neto**  
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Especiais

**Irapoa Suzuki de Almeida Eloi**  
Procuradoria Municipal

**José Domingos Galvão Viana**  
Secretaria Municipal de Juventude

**Raimunda Nonata Pereira da Costa**  
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

**Maria Vanusa Inácio Pereira Leite**  
Gabinete do (a) Prefeito (a)

**Edvan Ferreira Matos**  
Controladoria Municipal

**Raí Brito de Araújo**  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

**David Winston Lira Ximenes**  
Secretaria Municipal de Educação

**Elias Bento Silva**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

**Márcio Francigar Furtado e Silva**  
Câmara Municipal de Pedreiras

